



Artigo
Article

**A CONTRIBUIÇÃO DAS LEIS 10.639 E 11.645 PARA O
LETRAMENTO RACIAL E NO COMBATE AO EPISTEMICÍDIO NO
AMBIENTE ESCOLAR¹**

*THE CONTRIBUTION OF LAWS 10.639 AND 11.645 TO THE RACIAL LITERACY AND
IN COMBAT OF EPISTEMICIDE ON SCHOLAR CONTEXT*

Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento²
Dannyres Chrystine Silva Araújo³
João Antônio de Sousa e Silva⁴

RESUMO: O presente artigo visa analisar se e como está sendo a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 a partir das produções científicas dos últimos dez anos. O foco de análise são as produções que versam sobre práticas educativas realizadas dentro de escolas e universidades situadas geograficamente no estado do Piauí, que evidenciem como estas leis vêm sendo implementadas neste estado. Enquanto estratégia metodológica para a coleta de dados, realizamos um levantamento bibliográfico em livros e periódicos digitais, que se somou às reflexões e diálogos realizados nas reuniões do GPADIE (Grupo de Estudos e Pesquisa Antropologia, Diversidade, Interculturalidade e Educação), e às experiências de campo dentro do Programa Residência Pedagógica. Os dados coletados evidenciaram que há uma lacuna de pesquisas e produções científicas que retratem a implementação de uma educação para as relações étnico-raciais e antirracista em escolas do Ensino Médio. Tal ausência contribui com a manutenção de um sistema de ensino cada vez mais excludente e embranquecido, mas também impulsiona a ampliar e fortalecer o debate sobre o letramento racial e a inserção de diálogos sobre racialidade e epistemicídio dentro de sala de aula e outros ambientes acadêmicos. **Palavras-chave:** Letramento racial; epistemicídio; Lei 10.639/03; 11.645/08.

¹ Este trabalho faz parte de duas pesquisas mais abrangentes do GPADIE (Grupo de pesquisa Antropologia, Diversidade Interculturalidade e Educação), que contou com o apoio do CNPq, por meio dos seguintes processos: 426134/2018-4 & 311500/2020-0, bem como com o apoio da FAPEPI através do edital número: 004-2022 e processo nº 00110.000235/2022-78

² Professor do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal do Piauí-UFPI - nonatorr.33@gmail.com.

³ Graduanda em Ciências Sociais, Bolsista PIBIC/CNPq/UFPI.

⁴ Graduando em Ciências Sociais, Bolsista PIBIC/CNPq/UFPI/FAPEPI.

ABSTRACT: This article aims to analyze if and how the implementation of Laws 10,639/2003 and 11,645/2008 is being based on the scientific productions of the last ten years. The focus of analysis is the productions that deal with educational practices carried out within schools and universities geographically located in the state of Piauí, which show how these laws have been implemented in this state. As a methodological strategy for data collection, we conducted a bibliographic survey in books and digital journals, which was added to the reflections and dialogues held at the meetings of the GPADIE (Group of Studies and Research Anthropology, Diversity, Interculturality and Education), and to the field experiences within the Pedagogical Residency Program. The data collected showed that there is a gap in research and scientific production that portray the implementation of an education for ethnic-racial and anti-racist relations in high schools. This absence contributes to the maintenance of an increasingly exclusionary and whitened education system, but also drives to broaden and strengthen the debate on racial literacy and the insertion of dialogues on raciality and epistemicide within the classroom and other academic environments. **Keywords:** Racial literacy; epistemicide; Law 10.639/03; 11.645/08

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país marcado por inúmeras expressões de desigualdades herdadas da colonização europeia. Por esta razão, faz-se necessário pensar como as relações étnico-raciais têm se constituído em nossa sociedade, principalmente no ambiente escolar, haja vista que é perceptível que as discussões sobre a face racista que moldou o país desde sua fundação ainda se mostram incipientes nesses espaços. Tal situação torna-se mais relevante quando consideramos que durante muitos anos o acesso à educação formal foi negado à população negra do país e imposta aos povos indígenas (Domingues, 2007; Nascimento; 2017). Ao analisarmos a história da educação no Brasil, vamos perceber que, se, por um lado, o acesso da população negra à educação foi negado durante séculos e só muito recentemente e a partir das lutas e reivindicações do Movimento Negro esse direito foi conquistado (Gomes, 2017); por outro, a educação formal foi um elemento de imposição aos povos indígenas como forma de “civilizá-los”, cristianizá-los, com o intuito de destituí-los de sua cultura (Nascimento, 2010; 2017). O Estado colonial europeu agia e age por meio da educação, sendo que, para uns, esse direito foi negado, e, para outros, foi imposto. As duas situações estão carregadas de racismo e demonstram a violência, a intolerância e o desrespeito com os quais a população negra e indígena foi tratada pelo colonizador.

Após anos de lutas e reivindicações, a população negra conseguiu o direito de acesso à educação e a população indígena o direito a uma educação específica, diferenciada e de acordo com os seus modos de ser, viver e fazer. No entanto, a garantia desses direitos não impediu que outras expressões da violência proveniente do racismo passassem a se manifestar nas salas de aula. E entre as expressões de violência cometidas contra essas populações, sendo uma das mais silenciosas e mais presente na Educação, está o epistemicídio. Neste trabalho, empregamos o termo para indicar o apagamento da memória e dos conhecimentos dos povos não brancos, pois a construção da Educação no Brasil, desde o período colonial, (destinado aos povos indígenas) e no período pós-abolição (destinada ao povo negro) e até hodiernamente tem um caráter racista, pois colabora para a manutenção do apagamento da História de África e sua importância na formação do Brasil, assim como a valorização dos saberes afro-brasileiros e indígenas.

Do ponto de vista legal, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconhece o Estado brasileiro como pluricultural, o Brasil é obrigado a promover o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, bem como uma educação pautada no respeito à diversidade e no reconhecimento da pluralidade. Tal obrigatoriedade, além de estar plasmada na Constituição, também foi ratificada na lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação e nas Leis 10.639/03 e 11.645/08, que modificaram a lei 9.394/96, para estabelecer a obrigatoriedade do ensino de cultura afro-brasileira e indígena na educação básica em todo país. Assim, é cada vez mais necessária a insistência na discussão sobre a sofisticação do racismo, as possibilidades de letramento racial e o epistemicídio dentro de legislações que inserem a diversidade étnico-racial brasileira no espaço escolar, tendo em vista que no Brasil é necessário pensar tais relações e o papel da população branca na perpetuação do racismo e, todo o sistema de marginalização e violência criado a partir dele.

Assim, o presente trabalho tem por objetivo analisar se e como vem sendo realizada a implementação das leis 10.639/03 e 11.465/08 no estado do Piauí, a partir das publicações sobre o tema nos últimos dez anos. Com isso, queremos entender como está sendo operacionalizada a inserção da História e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, em um estado no qual 80% da população se declara preta ou parda, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Além disso, almejamos compreender como se dá o contato entre práticas pedagógicas e os saberes tradicionais na Educação Básica, bem como a difusão de conhecimento e valorização das contribuições culturais não brancas na e para a formação do Brasil.

METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa, utilizamos metodologia qualitativa, pois no campo das Ciências Sociais, notadamente da Antropologia, trabalhamos com um nível de realidade que nem sempre pode ser quantificado. Trabalhamos com o universo dos significados, das crenças, dos valores, das motivações, das aspirações e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos, segundo Minayo (2009), é parte da realidade social, que possibilita a distinção entre os seres humanos nos seus modos de agir, pensar e interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e compartilhada. Foi, portanto, guiado por essa concepção teórico-metodológica que realizamos um levantamento bibliográfico, cujo intuito foi identificar produções científicas que refletissem sobre a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, no estado do Piauí, tendo como recorte temporal os últimos dez anos.

Por se tratar de um levantamento bibliográfico em periódicos digitais, e em um espaço geográfico, utilizamos o portal Google Acadêmico com os seguintes descritores “10.639/03 Piauí” e “11.645/08 Piauí”. A pesquisa foi realizada entre os meses de novembro de 2022 e abril de 2023, e sistematizada entre maio e junho. Para a seleção dos artigos, tomamos como base a leitura dos resumos e das palavras-chave. De acordo com Minayo (2009), a pesquisa nasce de indagações, questionamentos, dúvidas. Com essa pesquisa não foi diferente: nasceu das reflexões e inquietações que surgiram nas reuniões do GPADIE, nas quais foram realizadas leituras de materiais didáticos pertinentes e refletiu-se sobre os questionamentos das experiências vivenciadas

durante o Programa Residência Pedagógica – área de Sociologia - durante os anos de 2020 e 2021⁵.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir das discussões do Grupo de Pesquisa, bem como do compartilhamento de experiências vivenciadas na Educação Básica por meio do Programa Residência Pedagógica, que a ideia de refletir acerca do letramento racial e do epistemicídio relacionadas às leis 10.639/03 e 11.645/08 no Piauí, se inicia. Naquelas ocasiões, ao socializarmos as experiências de observação das aulas, percebíamos que a temática de diversidade étnico-racial e do racismo no Brasil não eram tratadas de forma concreta e articulada nas aulas de Sociologia, fato que demonstrava que a temática não era vista como relevante para os objetivos educativos pretendidos com a disciplina. Somada a essa ausência de debates, constatamos ainda que as imagens que retratam as populações negra e indígena dentro dos materiais didáticos são apresentadas de forma estereotipada.

Completados 20 anos da lei 10.639/03 e 15 anos da lei 11.645/08, percebemos que ainda há muitos problemas que impedem a sociedade brasileira de estabelecer, nos ambientes educacionais, práticas educativas inclusivas quando se trata do combate ao racismo e educação para as relações étnico-raciais, assim como a valorização dos conhecimentos produzidos por afro-brasileiros e indígenas. O Piauí, por exemplo, um estado da federação com um alto índice de população preta e parda em sua composição, ainda não consegue se sobressair como poderia nos debates sobre a diversidade e, apesar de possuir uma quantidade considerável de produções sobre a questão da população negra e quilombola a partir da lei 10.639/03, ainda sofre com a manutenção de narrativas sobre “extermínio dos povos indígenas” no estado, com a clara intenção de invisibilizar suas contribuições na formulação e divulgação de conhecimentos sobre si mesmo e sobre o estado.

O exposto é facilmente constatado por meio de alguns trabalhos como Leal e Brito (2015), Alves e Vieira (2016), Silva e Silva (2020), Cruz e Nascimento (2020a, 2020b), dentre outros, que apontam desde a falta de uma imagem positiva acerca das matrizes afro-brasileira e indígena no sistema educacional, principalmente nos livros didáticos; a ausência de formação inicial e continuada dos professores sobre a temática, até a falta de formação de gestores da Educação Básica que não conseguem abordar as problemáticas que envolvem a persistência do racismo dentro de sala de aula (Pereira, 2015). No que diz respeito à necessidade de atualização dos conhecimentos docentes acerca das relações étnico-raciais, é possível perceber que esta é uma debilidade histórica que poderia ter sido evitada, caso o planejamento original da Lei 10.639/03 tivesse se mantido sem o veto que recebeu⁶ com a justificativa de inconstitucionalidade, como reflete Carneiro (2011).

⁵No período citado, dois dos autores eram residentes na área de Sociologia e um era o coordenador de área do programa no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

⁶A lei recebeu os seguintes vetos: Parágrafo 3º do artigo primeiro, que estipulava 10% da carga horaria das disciplinas de História do Brasil e Educação Artística deveria ser destinado ao tema; e o artigo 79A, que previa que nos cursos de capacitação para os professores, fosse garantido a participação das entidades do movimento afro-brasileiro, bem como de universidades ou outras instituições de pesquisa que se dedicasse ao tema.

No levantamento bibliográfico realizado, identificamos um conjunto de 20 artigos que refletem sobre investigações e experiências de implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no território piauiense. Ressaltamos que parte das pesquisas que resultaram nestas publicações são apenas levantamentos bibliográficos, não consistindo numa análise da aplicação das leis em uma dada realidade. Além disso, os trabalhos que tem o chão da escola como referência foram realizados em municípios do interior do estado, com uma pequena quantidade realizada na capital Teresina.

Tabela de artigos publicados sobre o tema no período analisado

Nº	Título	Autor	Ano
01	Educação antirracista: reflexões sobre currículo e práticas pedagógicas nas escolas municipais de Paulistana – PI	Luciana Soares da Cruz	2014
02	O ensino de história e cultura africana: a lei 10.639 e a realidade na Comunidade Remanescente de Quilombola Saco da Várzea em São José do Piauí (2003 – 2015)	Simoní Portela Leal; Brisdete Sepúlveda Coelho Brito	2015
03	Relações de gênero nas vivências de meninas afrodescendentes: A literatura infantil pode influenciar?	Antônia Regina dos Santos Abreu Alves	2015
04	O ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos oficiais: desafios na formação docente	Saete Rodrigues Cardoso; Diane Mendes Feitosa	2015
05	Existe uma prática efetiva da lei 10.639/03 no espaço escolar?	Antônia Regina dos Santos Abreu Alves; Francis Musado Boakari	2016
06	O reflexo da lei 10.639/03 na escola de ensino fundamental	Antônia Regina dos Santos Abreu Alves; Maria Dolores dos Santos Vieira	2016
07	A sala de aula após a Lei Federal 10.639/03: avanços, desafios e possibilidades	Pauliana Maria de Jesus; Marcio Douglas de Carvalho e Silva:	2018
08	Ensino de história e diversidade étnico-racial de gêneros e sexualidades: diálogos em direitos decoloniais junto ao transfeminismo afroindígena e formação continuada de professores no Vale do Rio Guaribas – Piauí	Shearley Lima Teixeira; Paulo Fernando Mafra de Souza Junior	2018
09	Homo academicus: as africanidades e afrodescendências nos cursos de História da UFPI e UESPI	Lucas Rafael Santos Costa; Pedro Pio Fontineles Filho	2018
10	Projeto consciência negra na escola municipal Isaías Pereira galeno: uma reflexão a respeito da igualdade Racial	Leidiane de Carvalho Araújo; Francisca Samaritana Saudita de Oliveira Veras; Letície de Carvalho Araújo; Nara de Lourdes de Oliveira Pereira	2019
11	Afrodescendência e africanidade na escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino, Teresina-PI	Tiago Souza de Jesus; Cleber Santos Vieira	2020
12	O reconhecimento da diversidade étnico – racial em uma escola estadual de Teresina à luz da lei 11.645/08	Angélica Maria Vieira Cruz; Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento	2020
13	As leis 10639/03 e 11645/08: Perspectivas e debates no campo da Antropologia da educação	Angélica Maria Vieira Cruz; Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento	2020
14	A representação do escravo negro no Brasil, para alunos da educação básica de uma escola pública do Piauí	Márcio Douglas de Carvalho e Silva; Bruno de Souza Silva	2021
15	Educação antirracista e a gestão escolar	Marina Ferreira Gomes; Maria de Fátima de Andrade Ferreira	2021

16	A construção e percepção do imaginário da cultura africana e afro-brasileira e a formação da identidade étnico-racial no contexto escolar	Raimunda Ribeiro; Marina Ferreira Gomes	2021
17	Educar para a diversidade e cidadania: Compreensões, desafios e perspectivas	Antonio Andreson Oliveira Silva; Raimundo Nonato Ferreira Do Nascimento	2021
18	Construindo ciência com o PIBID: a ciência tem cor? Breve enfoque sobre a importância de inventores e cientistas negros para turmas de ciências em uma escola pública de São Raimundo nonato – PI	Carina Siqueira de Moraes; Daniella Nunes Tenório; Cristiane Coelho da Silveira Dias	2022
19	As visualidades da cultura indígena em livro didático	Erinaldo Alves Nascimento; Fábio Pereira da Silva	2022
20	O ensino de história e cultura afro-brasileira na escola municipal Conrado Saraiva de Moura	Francielcio Silva da Costa; Maria Betânia Saraiva de Almeida	2022

Fonte: Os autores a partir do levantamento realizado.

A leitura e análise deste material nos possibilitou perceber que as pesquisas que deram origem às produções acima listadas tinham como foco a implementação das leis, mas também temas relacionados à diversidade cultural no espaço educativo e suas repercussões na prática pedagógica; no currículo escolar; nos materiais didáticos; na formação docente e experiências que tem contribuído com o ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, entre outros temas. No entanto, não visualizamos nenhuma publicação, cuja pesquisa tivesse como foco principal a construção de uma percepção de mundo que incluísse ativamente conhecimentos sobre a diversidade cultural regional, letramento racial ou a valorização dos conhecimentos advindos de África, dos afro-brasileiros e dos indígenas, colocados em diálogos com os conhecimentos ocidentais, no intuito de ampliar a percepção de mundo dos estudantes com vista à promoção do diálogo de saberes e à superação do racismo.

Uma publicação que se aproxima dessa perspectiva foi a seguinte: “Construindo ciência com o PIBID: a ciência tem cor? Breve enfoque sobre a importância de inventores e cientistas negros para turmas de ciências em uma escola pública de São Raimundo Nonato – PI”, realizada por Moraes, Tenório e Dias (2022), na qual relatam uma experiência de iniciação científica que foi desenvolvida em uma escola de Ensino Fundamental no município de São Raimundo Nonato. Nesta, professores e alunos refletiram sobre o racismo no ambiente escolar. O objetivo deste trabalho foi demonstrar a contribuição de autores, cientistas e inventores negros e, ao mesmo tempo, questionar o porquê da ausência deles nos livros didáticos. Segundo os autores, o projeto foi uma oportunidade de mostrar que a Ciência não tem cor, etnia e gênero, que ela é plural e pode ser construída por negros, brancos, homens e mulheres etc.

Outro dado importante que foi possível constatar a partir deste levantamento foi o predomínio de pesquisas realizadas nos últimos anos tendo como foco de análises o Ensino Fundamental e Ensino Superior. Este fato evidencia que as pesquisas e produções sobre a implementação da legislação sobre ação afirmativa e valorização da diversidade cultural no Ensino Médio ainda são poucas e/ou incipientes, gerando, assim, uma lacuna na produção de conhecimento sobre a aplicação das leis e como esta ação tem sido direcionada pelos docentes e recebida pelo corpo de estudantes dentro das escolas desta etapa do ensino.

Essa constatação evidencia que não temos elementos para avaliar se e como os professores desta etapa da Educação Básica têm tratado a temática da história e cultura

afro-brasileira e indígena, ou seja, como estes vêm tratando as relações étnico-raciais dentro das salas de aula, o que nos leva aos seguintes questionamentos: nos conteúdos programáticos das escolas de Ensino Médio do estado do Piauí estão incluídos a temática de história africana, afro-brasileira e indígena? Em quais disciplinas estes temas são contemplados? Como estão sendo tratados? Quais elementos culturais dessas identidades étnicas e raciais encontram-se presentes em nosso sistema de ensino e qual a perspectiva empregada nas suas abordagens a partir dos conteúdos programáticos?

Os dados também evidenciaram que apenas cinco (05) destes trabalhos refletem diretamente sobre a aplicação da lei. Nestes, os autores indagam sobre se e como esta legislação vem sendo implementada nas escolas da Educação Básica, bem como no Ensino Superior. Alves e Boakari (2016), em trabalho intitulado “Existe uma prática efetiva da lei 10.639/03 no espaço escolar”, refletem sobre uma experiência desenvolvida por integrantes do Núcleo de Pesquisa Roda Griô-GEAfro (Gênero, educação e afrodescendência) durante a II Semana Afro-cultural de uma Faculdade na cidade de Teresina. Segundo os autores, este foi um momento de discussão e debates sobre as políticas de ações afirmativas, notadamente sobre a lei 10.639/03, no sentido de entender quais suas implicações no ambiente escolar. Os autores concluem que os questionamentos continuam no sentido de entender porque as leis não são implementadas e qual o papel das instituições formadoras de professores nesse processo. Para os autores, nem a escola nem a sociedade estão preparadas para discutir a questão da diversidade cultural no que diz respeito aos afrodescendentes, indígenas e outras pessoas definidas como diferentes nos espaços escolares. Dessa forma, suas contribuições acabam sendo anuladas diante do silenciamento; colaborando assim para o apagamento das manifestações de um povo.

Seguindo nesta mesma direção, Cruz e Nascimento (2020a), em trabalho intitulado “O reconhecimento da diversidade étnico-racial em uma escola estadual de Teresina à luz da lei 11.645/08”, analisam como a referida lei vem sendo percebida e empregada na escola. O objetivo foi compreender como os docentes, discentes e gestores percebem e realizam os debates sobre diversidade e, sobretudo, como vem sendo realizado o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. Os autores concluem que, apesar de ser uma temática considerada importante por todos os seguimentos da escola, a lei não é implementada. Sendo dado como justificativa a falta de formação específica e material didático. Em outro trabalho, intitulado “As leis 10.639/03 e 11.645/08 – perspectivas e debates no campo da antropologia da educação”, Cruz e Nascimento (2020b) refletem sobre a implementação das referidas leis no curso de História de uma universidade Pública do estado do Piauí. O intuito era perceber se e como este curso vinha trabalhando a temática da história africana, afro-brasileira e indígena no processo de formação dos licenciandos em história. As conclusões a que chegaram foi que alunos e professores consideram a inserção do tema na malha curricular do curso importante e necessária, contudo, o discurso da falta de formação específica também está presente na universidade. De acordo com o coordenador do curso, a falta de professores com formação na área impossibilita a oferta de uma disciplina com essa temática.

Em artigo intitulado “O reflexo da lei 10.639/03 na escola de ensino fundamental”, Alves e Vieira (2016) refletem sobre uma experiência de racismo vivenciada em sala de aula. Segundo o relato, um aluno é vítima de racismo durante a aula e, ao denunciar o fato à professora, percebe que ela apenas pede silêncio para

continuar a aula. Tal fato, segundo as autoras, o silenciamento da professora diante de tal situação e a tristeza da criança que é xingada, demonstra que tanto a professora quanto a escola não estão preocupadas com esse tipo de ação que pode ocorrer diariamente. As autoras concluem que é de fundamental importância que conteúdos relacionados às temáticas do preconceito, discriminação e racismo e a própria efetivação da Lei 10.639/03 sejam trabalhados na escola, pois poderão acabar ou ao menos enfraquecer as práticas de racismo e preconceito na instituição escolar.

Em artigo intitulado “A sala de aula após a lei federal 10.639/03: avanços, desafios e possibilidades”, Jesus e Silva (2018) refletem sobre as práticas docentes e como estas podem contribuir para a efetivação da lei. Com esta pesquisa, objetivavam identificar como os conteúdos sobre História da África e dos Africanos e a Cultura Afro-brasileira eram abordados em duas escolas de ensino fundamental da cidade de Campo Maior - PI, e destacar as principais dificuldades enfrentadas pelos docentes no cumprimento da lei, além de identificar como os livros didáticos adotados nesses estabelecimentos de ensino abordam os conteúdos referentes a essa temática. Assim, os autores argumentam que há dificuldades na implementação da lei, devido à falta de incentivo do poder público, sobretudo no que diz respeito à formação específica sobre o tema. Somado a isso, constatou-se a necessidade de um melhor planejamento escolar para que sejam inseridos tais conteúdos nas atividades da escola.

Outro ponto que merece destaque a partir do material analisado é a área de estudo nas quais a maioria das pesquisas foram desenvolvidas: História e Educação. Embora haja produções de outras áreas do conhecimento, o debate ainda se mostra preso dentro da mesma esfera de discussão, levando-nos a questionar qual tem sido a contribuição das outras áreas do conhecimento no debate sobre o respeito à diversidade, educação antirracista, diálogo de saberes, assim como sobre a intelectualidade e demais contribuições dos povos não brancos na e para a formação de nosso país.

Ressaltamos que, no material pesquisado, constatamos uma preocupação com questões relacionadas à formação da identidade. Em “A construção e percepção do imaginário da cultura africana e afro-brasileira e a formação da identidade étnico-racial no contexto escolar”, Ribeiro e Gomes (2021) refletem sobre a percepção do imaginário da cultura africana e afro-brasileira e a construção da identidade étnico-racial na escola. Nesta pesquisa, os autores tinham como propósito analisar os tipos de suportes e referenciais culturais que a escola fornece para a construção da identidade étnico-racial e identificar as consequências do tipo de representação do negro construída e percebida na escola para o desenvolvimento da identidade étnico-racial dos alunos do Ensino Fundamental I. As autoras constataram dificuldades na implementação das leis que regem o ensino da temática, o que reforça a necessidade do constante debate e a busca por efetivação de práticas educativas que formem cidadãos emancipados e forneçam subsídios para que estudantes negros possam se auto afirmarem e valorizar sua cultura. Além disso, constaram a necessidade de um monitoramento e avaliação constante sobre a aplicação das leis que regem o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

Em “Afrodescendência e africanidade na escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino, Teresina-PI”, Jesus e Vieira (2020) analisam a contribuição do Programa Mais Cultura nas Escolas (PMCE) para a implementação da Lei 10.639/03. De acordo com os autores, a prática da capoeira contribuiu para que os estudantes adotassem uma postura de combate ao racismo contra pessoas negras, além de promover o aumento da

autoestima destes estudantes. Ainda de acordo com os autores, o Programa Mais Cultura nas Escolas se constitui como um mecanismo facilitador da entrada de mestres, mestras e demais fazedores de cultura no contexto escolar, possibilitando uma troca de saberes e processo de aprendizagem significativa, pois a Lei 10.639/03, ao mesmo tempo em que embasa legalmente a luta da população negra por uma educação para as relações étnicas, exige mudanças nas práticas pedagógicas.

As questões relacionadas à formação e valorização da identidade são importantes e merecem destaque, pois a depender da forma como são trabalhadas, podem afetar positiva ou negativamente a formação identitária dos alunos autodeclarados pretos e/ou indígenas. Pois, como afirma Taylor (1994), a nossa identidade é formada, em parte, pela existência ou não do reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorreto dos outros. Neste último caso, a pessoa ou grupo de pessoas podem ser realmente prejudicadas, ser alvo de distorções, criando, assim, uma imagem limitativa e inferiorizada de si mesmo. Seguindo nesta mesma perspectiva, Clóvis Moura (1988) aponta que negação de identidade ocorre quando o sujeito miscigenado foge da sua identidade étnica. Nesse sentido,

Significa que, por mecanismos alienadores, a ideologia da elite dominadora, introjetou em vastas camadas de não-brancos os seus valores fundamentais. Significa que a nossa realidade étnica não se iguala pela miscigenação, mas pelo contrário, diferencia, hierarquiza, e inferioriza totalmente de tal maneira que esses não-brancos possam criar uma realidade simbólica onde se refugiam, tentando escapar da inferiorização que sua cor expressa nesse tipo de sociedade (Moura, 1988).

Em nossa experiência durante a Residência Pedagógica, pudemos constatar o que poderíamos considerar negação de identidade por parte dos alunos miscigenados, quando da reflexão sobre o sistema de cotas e o discurso meritocrático. Neste debate, foi possível visualizar esse distanciamento da sua identidade racial frente a um projeto neoliberal de educação, como um facilitador da ideia de democracia racial de forma institucional; pressupomos que um sujeito fenotipicamente miscigenado ao se manifestar contra as cotas raciais assume que sua identidade racial não é um elemento que interfira na sua mobilidade social, ou na facilidade ou dificuldade de acessos pessoais, ou que até mesmo esse sujeito não tenha sido racializado ao longo do tempo. Dentro desse contexto é possível sugerir que esse sujeito foi vítima a longo prazo da ação do epistemicídio, conforme Boaventura de Sousa Santos (1995), pois o genocídio que se constatou após a expansão europeia não foi apenas um genocídio étnico, mas também um epistemicídio, que seria uma forma de marginalizar e subalternizar culturas para a consolidação de um projeto econômico, político ou/e colonialista e de caráter “epistêmico”. Sueli Carneiro (2005, p. 96), ao refletir sobre o epistemicídio e sua ação sobre a população negra, assim o define,

O epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso à educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da autoestima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Isto porque não é possível desqualificar as formas de

conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento “legítimo” ou legitimado. Por isso o epistemicídio fere de morte a racionalidade do subjugado ou a seqüestra, mutila a capacidade de aprender etc.

Ao analisarmos o pensamento de Sueli Carneiro (2005), percebemos como o epistemicídio se constrói por meio de vários caminhos que não se limitam apenas à ausência dos conteúdos didáticos trabalhados pelos professores dentro de sala de aula, mas conseguem abranger outros níveis particulares da formação do ser humano que estão diretamente relacionados com todos os níveis de educação formal, tendo em vista que o epistemicídio, nesse caso, torna-se uma tecnologia que serve para a manutenção da estrutura racial, serve como característica de biopoder, disciplinando determinados corpos a determinados acessos e também interferindo na sua capacidade de raciocínio e conhecimento, construindo um imaginário intrínseco de hierarquização das raças, atravessados por apagamentos e distorções de culturas e identidades não brancas.

Essa ideia reforça-se e reconstrói-se em ambiente escolar, a partir de silenciamentos, anulações e desqualificações, enfim reproduções de comportamentos da branquitude de forma que esses comportamentos consigam reforçar o ideal de subjugar, sendo esse local imposto de maneira a ferir a racionalidade do subjugado, pois perdura a vinculação da ideia da racialidade estar ligada com a inferioridade intelectual, para Sueli Carneiro: “uma tecnologia que integra o dispositivo de racialidade/biopoder, e que tem por característica específica compartilhar características tanto do dispositivo quanto do biopoder, a saber, disciplinar/ normalizar e matar ou anular. É um elo de ligação que não mais se destina ao corpo individual e coletivo, mas ao controle de mentes e corações (Carneiro, 2005, p. 97).

É fato que o processo de implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no estado do Piauí parece estático. Contudo, percebemos, pelo material analisado, que há um conjunto de pesquisadores e pesquisadoras que vem se dedicando a essa reflexão. Faz-se necessário levar essa discussão para dentro de sala de aula de forma que seja possível a desconstrução dos estereótipos negativos que ainda hoje são associados à população negra brasileira e indígena, assim como à construção dessa população como produtora de conhecimentos. De modo geral, as mudanças e os avanços, no que diz respeito às leis 10.639/03 e 11.645/08, no do Piauí, ainda se mostram lentos, dentro da sua segunda década de vigência. Mas, ao mesmo tempo é importante destacar que, por mais difíceis que sejam as movimentações de inclusão dessas leis, sua implementação, ainda que de forma lenta, significa muito para a construção de um ambiente escolar democrático e inclusivo para todos os corpos e todos os tipos de saberes. Nesse sentido, é importante definir que essa hierarquização e sistema de manutenção baseada na questão racial se faz presente pela idealização da branquitude. Segundo Schucman (2012; p. 40-41):

Assim como todas as identidades são relacionais e contingentes, brancos e negros só existem em relação um ao outro, e suas diferenças variam conforme o contexto. Desta forma, precisam ser definidas em relação a sistemas políticos, históricos e socioculturais específicos. Os indivíduos e os grupos sociais não trazem dentro de si uma essência negra ou uma essência branca, mas essas categorias são significadas e ressignificadas sempre em relação ao contexto

sócio-histórico e cultural onde esses indivíduos e grupos sociais se encontram. Ser negro não se trata de uma condição metafísica, nem tampouco se relaciona diretamente, como nos Estados Unidos, à afrodescendência; ou seja, ser negro no Brasil é uma condição objetiva em que, a partir de um estado primeiro, definido pela cor da pele e pelo passado, o negro é constantemente remetido a si mesmo pelos outros, e é através do racismo que a cor da pele negra se transforma no que podemos chamar hoje de raça negra.

Diante do exposto, percebemos que é cada vez mais necessária a construção de uma “educação cidadã” que considere as diferenças étnico-raciais na escola, reconhecendo os limites e dificuldades de cada um. É necessário reconhecermos a relação entre desigualdade racial e taxas de reprovação em escolas públicas. De acordo com Gomes (2001), é necessário tratar os diferentes de acordo com suas diferenças, pois um sistema de ensino em que as práticas educativas se pretendem iguais para todos acaba sendo o mais discriminatório. Dependendo do discurso e práticas desenvolvidos, pode-se incorrer no erro da homogeneização em detrimento das diferenças. É necessário perceber que os sujeitos presentes na escola não são todos iguais e, por isso, não possuem uma uniformidade de aprendizagem, cultura e experiências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O material analisado no presente trabalho possibilitou perceber que os espaços de educação formal no Brasil e, especificamente, no Piauí, têm apresentado pequenas e letárgicas mudanças no que confere à garantia da presença de conteúdos e saberes plurais acerca da História e cultura africana, afro-brasileira e indígena por meio das leis 10.639/03 e 11.645/08. Entretanto, cabe ressaltar que o atual cenário estadual não difere muito daquele vivenciado a nível nacional, já que o racismo no ambiente escolar se mantém dentro da lógica dos silenciamentos das violências, ausência de capacitação do corpo docente e gestão das instituições, assim como uma revisão falha das imagens e simbolismos criados acerca dos povos afro-brasileiros e indígenas desde a colonização europeia.

Por isso, pensando na construção de uma educação antirracista que seja voltada para a reflexão e transformação dos processos educacionais criados dentro do sistema educacional brasileiro, reiteramos a necessidade de se criar espaços adequados e ativos na discussão e desconstrução de estereótipos acerca das contribuições culturais e de saberes de povos não brancos para a formação do Brasil, assim como a inserção da racialização das populações brancas no que diz respeito à tomada de consciência dos privilégios historicamente concedidos aos indivíduos desses grupos e o seu papel na perpetuação das discriminações raciais. Tal tomada de consciência poderá contribuir com uma movimentação constante de resistência e combate ao racismo e consequentemente ao epistemicídio dentro das escolas, que constantemente desvalorizam e apagam aqueles conhecimentos que diferem do que é enquadrado como válido desde a Educação básica ao Ensino Superior, colaborando assim, para a construção de uma outra visão de mundo, organização social, política e cultural sobre os povos negros e indígenas em nosso país.

REFERÊNCIAS

Alves, A. R. dos S. A.; Boakari, F. M. (2016). Existe uma prática efetiva da lei 10.639/03 no espaço escolar? **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 8, n. 18, p. 426-439.

Alves, A. R. S. A.; Vieira, M. D. S. (2016). O reflexo da lei 10.639/03 na escola de ensino fundamental. **Form@re. Revista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica**, v. 4, n. 1, p.213-217.

Carneiro, Aparecida Sueli. (2005). **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. São Paulo: EdUSP.

Carneiro, Aparecida Sueli. (2011). **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil / Sueli Carneiro** — São Paulo: Selo Negro.

Cruz, Angélica Maria Vieira; Nascimento, R.N.F. (2020a). As leis 10639/03 e 11645/08: perspectivas e debates no campo da Antropologia da Educação. **Vozes, Preterido e Devir**, v. XI, p. 218-236.

Cruz, Angélica Maria Vieira; Nascimento, R.N.F. (2020b). O reconhecimento da diversidade étnico - racial em uma escola estadual de Teresina à luz da lei 11.645/08. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 13671-13684.

Domingues, Petrônio. (2007). Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122.

Gomes, Nilma Lino. (2001). Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: Cavalleiro, Eliane (Org). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossas escolas**. São Paulo: Summus.

Gomes, Nilma Lino. (2009). **Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação**. In: Heringer, Rosana; Paula, Marilene de. (Org.). Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Henrich Böll Stiftung; Action Aid.

Gomes, Nilma Lino. (2017). **O movimento Negro educador: saberes construídos na luta por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes.

Jesus, P.; Silva, M. D. (2018). A sala de aula após a Lei Federal 10.639/03: avanços, desafios e possibilidades. *Revista de História da UEG*, v. 7, n. 1, p. 1-15.

Jesus, Tiago S.; Vieira, Cleber Santos. (2020). Afrodescendência e africanidade na Escola Municipal Monsenhor Mateus Rufino-Teresina-PI. **@RQUIVO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO**, v. 8, p. 137-154.

Leal, S. P.; Brito, B. S. C. (2015). O ensino de História e Cultura Africana: A Lei 10.639 e a realidade na comunidade remanescente de quilombola Saco da Várzea em São José Do Piauí (2003 – 2015). **Form@re. Revista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.** / Universidade Federal do Piauí, Teresina, v. 3, n. 1, p. 64-67.

Minayo, M. C. S. (2009). O desafio da pesquisa social. In: Deslandes, Suely Ferreira; Gomes, Romeu; Minayo, M. C. S (Orgs), **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 28. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes.

Moura, Clóvis Steiger de Assis. (1988). **Sociologia do Negro Brasileiro.** Serie fundamentos.

Morais, C. S. et al. (2022). Construindo Ciência com o Pibid: A Ciência Tem Cor? Breve enfoque sobre a importância de inventores e cientistas negros para turmas de ciências em uma escola pública de São Raimundo Nonato – PI. **Revista de Extensão da UNIVASF,** Petrolina, v. 10, n. 1, p. 6-16.

Nascimento, R. N. F. do. (2011). Educação Escolar em um contexto plural: políticas de reconhecimento e prática pedagógica em uma escola em Boa Vista – RR. **Cadernos de Estudos Sociais,** [S. l.], v. 25, n. 2.

Nascimento, Raimundo Nonato Ferreira do. **Antropologia, interculturalidade e educação escolar indígena em Roraima.** Curitiba: Appris, 2017.

Pereira, Andreza Rodrigues. **Relações étnico-raciais no ambiente escolar e a valorização do estudo de direitos humanos.** Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Educação em e para os Direitos Humanos, Brasília, 2015.

Ribeiro, R.; Gomes, M. F. (2021). A construção e percepção do imaginário da cultura africana e afro-brasileira e a formação da identidade étnico-racial no contexto escolar. **ODEERE,** [S. l.], v. 6, n. 2, p. 255-279.

Santos, S. Boaventura. **Pela Mão de Alice. São Paulo:** Cortez Editora, 1995

Santos, Renata. Crime velado. **O Estado do Piauí,** Teresina, 21 de novembro de 2022. Seção (se houver). Disponível em: < <https://oestadodopiaui.com/crime-velado/>>. Acesso em: 29 maio 2023.

Schucman, Lia Vainer. (2012). **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana.** Tese (doutorado) Universidade de São Paulo. São Paulo: EdUSP.

Silva, Márcio Douglas de Carvalho e; Silva, B. S. (2020). A representação do escravo negro no Brasil, para alunos da educação básica de uma escola pública do Piauí. **Temporalidades,** v. 12, p. 460-482.

Souza, Ana Lúcia S. (2001). Negritude, letramento e uso social da oralidade. In: Cavalleiro, Eliane. **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola.** São Paulo: Ed. Selo Negro.

Taylor, Charles. (1994). **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento.** Instituto Piaget. Princeton: Princeton University Press.

Cronologia do Processo Editorial *Editorial Process Chronology*

Recebido em: 05/05/2023
Aprovado em: 27/06/2023

Received in: May 05, 2023
Approved in: June 27, 2023